



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Comunicados	9
Poder Legislativo	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relatório de Gestão Fiscal	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



353

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.195, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
222	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL GERAL					15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente, oriundos do Governo do Estado de São Paulo através do Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 21 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 3 de 20



354

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.196, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
559	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente, oriundos do Tesouro Municipal, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 21 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 4 de 20



355

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: ABRIL)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1	TESOURO
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	20.441.315,66
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	20.441.315,66
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	19.495.946,82
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	19.495.946,82
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	38.710.444,04
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	38.710.444,04
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,05
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	40.645.966,24
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	20.441.315,66
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	61.087.281,90
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	55.149.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	5.937.781,90
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.041.628,81
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.896.153,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 5 de 20



356

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.197, DE 21 DE MAIO DE 2026

Revoga os Decretos Municipais nº 5.190, de 15 de maio de 2026, e nº 5.191, de 15 de maio de 2026, e dá outras providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos relacionados à homologação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO que o Anexo Único constante do Decreto Municipal nº 5.190, de 15 de maio de 2026, contém erros de cunho material, comprometendo a adequada formalização e aplicação do referido ato administrativo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 5.191, de 15 de maio de 2026, possui natureza de atualização complementar ao Decreto nº 5.190/2026, tornando-se necessária sua revogação em razão da revogação do ato principal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, autotutela administrativa e segurança jurídica, que autorizam a Administração Pública a rever e corrigir seus próprios atos quando constatadas irregularidades ou inconsistências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos administrativos:

I - Decreto Municipal nº 5.190, de 15 de maio de 2026, que “Homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT do Município de Valentim Gentil e dá outras providências correlatas”;

II - Decreto Municipal nº 5.191, de 15 de maio de 2026, que “Homologa a atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT do Município de Valentim Gentil, estabelece novas graduações de adicionais e dá outras providências”.

Art. 2º A revogação do Decreto nº 5.190/2026 decorre da constatação de erros materiais constantes no Anexo Único do referido ato, tornando necessária sua revisão e posterior regularização administrativa.

Art. 3º A revogação do Decreto nº 5.191/2026 ocorre em razão de seu caráter complementar e atualizador do Decreto nº 5.190/2026, ficando prejudicada sua manutenção após a revogação do ato principal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 6 de 20

357



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 21 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 7 de 20

Portarias



196

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.327, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026 através do Chefe do Departamento de Recursos Humanos em face de servidora e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 168, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2026, oriundo do Chefe do Departamento de Recursos Humanos do Município de Valentim Gentil, trazendo informações sobre situação ocorrida no retorno ao exercício de cargo público efetivo e solicita apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apuração dos fatos narrados no ofício supracitado em face de T. J. P. e eventual responsabilização e aplicação de penalidade administrativa, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.469, de 19 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de Janeiro de 2025, à qual compete a realização de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, para apuração de responsabilidade administrativa e(ou) disciplinar em razão dos fatos narrados pelo Ofício nº 03/2026, protocolado em 14 de Abril de 2026, sob o Protocolo nº 17/2026 às 13h46m oriundo do Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Valentim Gentil - SP em face da servidora T. J. P., relativo à controvérsia de fatos ocorridos à época de seu retorno às atividades relativas ao seu cargo após perícia regularmente realizada.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o caput deste artigo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Valentim Gentil, instituída pela Lei Municipal nº 2.469, de 19 de julho de 2022, nomeada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022, e atualmente designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025, em conformidade com a legislação municipal aplicável e, subsidiariamente, com a legislação federal pertinente.

§ 2º Nos termos do art. 169 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão do processo disciplinar de que trata esta Portaria será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 8 de 20



197

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de Maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 9 de 20

Comunicados

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

CLEONICE S OLIVEIRA BRIGUENTTI
CADASTRO: 1303 - INSCRIÇÃO DE CABELEREIRA EM
VALENTIM GENTIL
RUA CIDADÃO JOAO NOVAES, 2-**, CENTRO, VALENTIM
GENTIL-SP

ESCRITORIO EXATO DE CONTABILIDADE
CADASTRO: 1487
RUA BENEDITA TERRA PIMENTEL, 6-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP

JUDILART MOVEIS E-COMMERCE LTDA
CADASTRO: 1580
RUA IUCA JUNQUEIRA, 6-**, PQ. RES. ENCANTO DOS
BEM-TE-VIS, VALENTIM GENTIL-SP

MULTI LINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CADASTRO: 1584
RUA CIDADÃO JOAO NOVAES, 8-**, CENTRO, VALENTIM
GENTIL-SP

CENTER TUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CADASTRO: 1766
RUA LAZARO DE PAULA SOUZA, 1-**, DIST. IND. PREF.
JOSE MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

H.E. CAJUELA LTDA
CADASTRO: 1786
RUA JOSE SARAIVA, 1-**, DIST. IND. PREF. JOSE
MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

LUKE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CADASTRO: 2153
RUA JOSE SARAIVA, 1-**, BOX 2, DIST. IND. PREF. JOSE
MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

WISLAINE ROSA SANTOS TREINAMENTO ME
CADASTRO: 2187
RUA GUSTAVO PANTELEAO DE LIMA, 5-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP

IGREJA UNIDA
CADASTRO: 2234
RUA GUSTAVO PANTELEAO DE LIMA, 3-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP

ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA ME
CADASTRO: 2290
RUA LAZARO DE PAULA SOUZA, 1-**, DIST. IND. PREF.
JOSE MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

E. F. MOVEIS E COMMERCE LTDA
CADASTRO: 2321

RUA SAO PAULO, 1-**, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP

JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CADASTRO: 2322
RUA ANTONIO CARLOS DE MARCHI, 2-**, DIST. IND.
PREF. JOSE MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

CLARO S.A
CADASTRO: 2341
RUA JOSE CORREA DA COSTA, 1-**, JARDIM DO VALE,
VALENTIM GENTIL-SP

BEM ESTAR IND. EQUIP. ESPORTIVOS E MEDICOS LTDA
- ME
CADASTRO: 2435
RUA FRANCISCO PINHEIRO, 4-**, DIST. IND. PREF. JOSE
MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

CLARO S.A
CADASTRO: 2549
ROD. EUCLIDES DA CUNHA, 5-**, CHACARA DAS
PALMEIRAS, VALENTIM GENTIL-SP

OURO BRANCO SERVICOS AGRICOLAS LTDA EPP
CADASTRO: 2596
RAMAL ACESSO ANTONIO PIMENTEL, KM *,5 - SALA *,
VALENTIM GENTIL-SP

M. I. DE SOUZA G. PREVI -ME
CADASTRO: 2742
RUA JOSE PARACATU, 3-**, DIST. IND. PREF. JOSE
MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

MUNIZ & MUNIZ PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS
LTDA - ME
CADASTRO: 2940
RUA GUSTAVO PANTELEAO DE LIMA, 4-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP

RICARDO GARCIA AGUIAR LANCHONETE - ME
CADASTRO: 3119
AV. ARTHUR DE OLIVEIRA, 4-**, CENTRO, VALENTIM
GENTIL-SP

OI MÓVEL SA
CADASTRO: 3291
RUA JOSE CORREA DA COSTA, 1-**, JARDIM DO VALE,
VALENTIM GENTIL-SP

C A FERREIRA CASADE REPOUSO
CADASTRO: 3352
RUA TUPINAMBÁS, 7-**, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP

IRMAOS RODRIGUES DOS SANTOS REPRESENTACAO E
TRANSPORTE LTDA - ME
CADASTRO: 3437



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 10 de 20

RUA ODILON ALVES DE SOUZA, 1-**, RES.
MONTEBELO, VALENTIM GENTIL-SP

GABRIEL DE OLIVEIRA VENANCIO LTDA
CADASTRO: 3487

RUA FRANCISCO PINHEIRO, 4-**, DIST. IND. PREF. JOSE
MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

PAULO ROBERTO VANETI 20270460896
CADASTRO: 3533

AV. TIRADENTES, 1-**, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP

IEDA HELENA DE LIMA FRANCO LTDA ME
CADASTRO: 3548

RUA FRANCISCO D SIMAO FILHO, 7-**, JARDIM BELO
HORIZONTE, VALENTIM GENTIL-SP

ANTONIO DAMIAO NOGUEIRA TRANSPORTE ME
CADASTRO: 3553

RUA GUSTAVO PANTELAO DE LIMA, 6-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP

ANA PAULA FERNANDES DE MENEZES LTDA
CADASTRO: 3563

RUA BENEDICTO JOSE RODRIGUES, 1-**, EMILIO PAZINI,
VALENTIM GENTIL-SP

THAIS SOPHIA COSTA
CADASTRO: 3628

RUA EMILIA MARCIANA BARRETTO SEGURA, 4-**, RES.
MONTEBELO, VALENTIM GENTIL-SP

J C FERRAZ JUNIOR REPRESENTANTE COMERCIAL
CADASTRO: 3689

RUA VITAL JOSE TEIXEIRA, 3-**, JARDIM BARRETO,
VALENTIM GENTIL-SP

MARCIO DIAS RIBEIRO
CADASTRO: 3788

CADASTRO DE REPRESENTANTE COMERCIAL EM
VALENTIM GENTIL-SP

RICARDO DIANA FUZATTI
CADASTRO: 3829

AV. ALBERTO JONAS DO LIVRAMENTO, 1-**, JARDIM
DOS YPÊS, VALENTIM GENTIL-SP

APARECIDA DONIZETE DAMASCENO DE OLIVEIRA ME
CADASTRO: 3834

AV. EDUARDO VICENTE, 2-**, JARDIM PARAISO,
VALENTIM GENTIL-SP

ANA PAULA SEGURA FERNANDES
CADASTRO: 3842

RUA BERNABE DELGADO GIMENEZ, 2-**, RES.
MONTEBELO, VALENTIM GENTIL-SP

DISCOVER LOCAÇÃO DE TRAILERS LTDA
CADASTRO: 4035

RUA GUSTAVO PANTELAO DE LIMA, 10-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP

JESSICA ARAUJO LEITE COUTINHO
CADASTRO: 4038

RUA TUPINAMBAS, 5-**, SALA *, FUNDOS, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP

V.M. DE LUCCA LTDA
CADASTRO: 4059

AV. CAVALIN, 8-**, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP

IRENE SOARES BEZERRA LTDA
CADASTRO: 4100

RUA MINAS GERAIS, 3-**, SALA *, CENTRO, VALENTIM
GENTIL-SP

THIAGO CAVALIN PETINELLI - ME
CADASTRO: 4148

AV. TIRADENTES, 3-**, CDHU ULYSSES GUIMARAES,
VALENTIM GENTIL-SP

CLODOALDO PERPETUO DA SILVA
CADASTRO: 4201

CADASTRO DE ENGENHEIRO CIVIL EM VALENTIM
GENTIL-SP

ATM KOMPASS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
CADASTRO: 4232

RUA BENEDICTO JOSE RODRIGUES, 1-**, CONJ. HAB.
EMILI PAZINI, VALENTIM GENTIL-SP

JESSICA FERREIRA BONAN LTDA
CADASTRO: 4327

AV. TIRADENTES, 2-**, CDHU ULYSSES GUIMARAES,
VALENTIM GENTIL-SP

S. S. COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES LTDA
CADASTRO: 4336

AV. HORACIO GONÇALVES DE MORAES, 1-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP

ROSILEI DE SOUZA ALVES LTDA
CADASTRO: 4353

RUA FRANCISCO PINHEIRO, 4-**, DIST. IND. PREF. JOSE
MARCIANO DA SILVA, VALENTIM GENTIL-SP

Prezado Contribuinte :

Servimo-nos da presente para NOTIFICAR Vossa
Senhoria que encontram-se pendentes em nossos registros
débitos referidos abaixo. Pela Lei de Responsabilidade
Fiscal e fiscalização do Tribunal de Contas o município é
obrigado a tomar medidas judiciais em razão do débito,
medidas estas que implicam no ajuizamento de execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 11 de 20

fiscal, além do apontamento nos órgãos de proteção de crédito como SPC e Serasa.

Desta forma, oferecemos a oportunidade de Vossa Senhoria regularizar seu débito sem que sejam tomadas as medidas judiciais na qual o Município é obrigado, razão pela qual servimo-nos da presente para NOTIFICÁ-LO para, que no prazo de 10(Dez) dias a contar do recebimento desta, compareça junto a Prefeitura Municipal e regularize seu débito, evitando-se assim os transtornos do protesto extrajudicial e negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito - SPC-Serasa, bem como ação de execução fiscal, que gera custas e Despesas Processuais(Taxa Judiciária e Diligências). Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a sua compreensão.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2026

Elson Rodrigues Rabelo

Chefe do Departamento de Tributos e Finanças

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 12 de 20

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAL/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	46.396,83	46.396,83	51.004,01	46.907,95	47.257,40	46.907,95	47.257,40	97.948,71	49.835,72	68.295,31	51.652,18	50.585,67	650.445,96	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	5.276,11	5.276,11	5.276,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.828,33	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	35.788,00	35.788,00	35.788,00	35.788,00	35.788,00	35.788,00	35.788,00	35.788,00	35.788,00	39.678,00	35.788,00	35.788,00	433.346,00	0,00
Encargos Sociais	10.759,31	10.759,31	11.005,97	10.843,80	10.843,80	10.843,80	10.843,80	17.035,16	12.902,84	13.564,14	12.902,84	13.069,63	145.374,40	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.919,56	1.757,50	384,95	1.026,31	868,70	1.853,60	629,56	2.336,90	747,46	1.569,54	1.444,99	1.503,96	16.043,03	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	100.139,81	99.977,75	103.459,04	94.566,06	94.757,90	95.393,35	94.518,76	153.108,77	99.274,02	123.106,99	101.788,01	100.947,26	1.261.037,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	100.139,81	99.977,75	103.459,04	94.566,06	94.757,90	95.393,35	94.518,76	153.108,77	99.274,02	123.106,99	101.788,01	100.947,26	1.261.037,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												86.524.159,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												227.200,81		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												416.662,30		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												1.546.688,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												84.333.608,53		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												1.261.037,72	1,50	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												5.060.016,51	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												4.807.015,68	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												4.554.014,86	5,40	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 13 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																							
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual												
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00												
DTP em 2021 (X) (%)											0,00												
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00												
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
											2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Hilário Pedro Mório
252.809.948-71
Presidente da Câmara

Fabiano dos Santos Pinheiro
250.499.628-46
Contador/Tesoureiro

Rodrigo Elias de Souza
247.604.698-18
Responsável pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 14 de 20

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133,332.93	99,977.75	103,459.04	97,721.19	118,284.18	118,919.63	118,045.04	188,398.18	123,701.36	147,534.33	126,215.35	127,551.20	1,503,140.18	-	-	-
Pessoal Ativo	94,863.70	94,701.64	98,182.93	94,566.06	94,757.90	95,393.35	94,518.76	153,108.77	99,274.02	123,106.99	101,785.01	100,947.26	1,245,209.39	-	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84,104.39	83,942.33	87,176.96	83,722.26	83,914.10	84,549.55	83,674.96	136,073.61	86,371.19	109,542.85	89,685.17	87,877.63	1,099,834.99	-	-	-
Obrigações Patronais	10,759.31	10,759.31	11,005.97	10,843.80	10,843.80	10,843.80	10,843.80	17,035.16	12,902.84	13,564.14	12,902.84	13,069.63	145,374.40	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	33,193.12			3,155.13	23,526.28	23,526.28	23,526.28	35,289.41	24,427.34	24,427.34	24,427.34	24,427.34	242,102.46	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29,000.50				19,333.66	19,333.66	19,333.66	29,000.48	20,074.14	20,074.14	20,074.14	20,074.14	198,298.52	-	-	-
Pensões	4,192.62			3,155.13	4,192.62	4,192.62	4,192.62	6,288.93	4,353.20	4,353.20	4,353.20	4,353.20	45,803.94	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5,276.11	5,276.11	5,276.11										15,828.33	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33,193.12			3,155.13	23,526.28	23,526.28	23,526.28	35,289.41	24,427.34	24,427.34	24,427.34	24,427.34	26,603.94	242,102.46	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33,193.12			3,155.13	23,526.28	23,526.28	23,526.28	35,289.41	24,427.34	24,427.34	24,427.34	24,427.34	26,603.94	242,102.46	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)																
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ADCT, art. 38, §2º)																
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100,139.81	99,977.75	103,459.04	94,566.06	94,757.90	95,393.35	94,518.76	153,108.77	99,274.02	123,106.99	101,785.01	100,947.26	1,261,037.72	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 15 de 20

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.524.159,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	86.324.159,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.261.037,72	1,46
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.179.449,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.920.477,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.661.504,62	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 16 de 20

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (e-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 17 de 20

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 18 de 20

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 19 de 20

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2396

Página 20 de 20

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO:25049962846 Date: 2026.05.20 11:49:51 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by RODRIGO ELIAS DE SOUZA:24760469818 Date: 2026.05.20 11:55:37 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by HILARIO PEDRO MOVIO:25280994871 Date: 2026.05.20 11:59:40 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Valentim Gentil - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.